



OFÍCIO SEI Nº 0017755747/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 24 de julho de 2023.

Processo: **Crematório Catarinense Filial Joinville**

Protocolo: **9251/2020**

Endereço do empreendimento: Rua Miguel Ângelo, nº 52, Vila Nova

Interessado: Leier Administradora Ltda

Colibri Engenharia e Consultoria Ambiental

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Liberação para audiência pública

Com base no art. 16 do Decreto nº 46.563 de 08 de março de 2022, esta comissão determina o encaminhamento do Estudo de Impacto de Vizinhança do **Crematório Catarinense Filial Joinville** para audiência pública. De acordo com os arts. 17 e 18, o evento será organizado e custeado pelo empreendedor, que deverá atender todos os procedimentos estabelecidos em lei.

1. Agendamento

O prazo máximo para realização da audiência é de 60 (sessenta) dias a partir do envio deste ofício.

A data, horário e local escolhidos devem receber anuência prévia da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, solicitada pelo e-mail eiv@joinville.sc.gov.br em até 40 (quarenta) dias após o envio deste ofício, considerando os prazos de convocação e realização estabelecidos.

2. Convocação

A divulgação deverá ser cumprida com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data agendada para a audiência, e os comprovantes devem ser remetidos à SEPUR por e-mail neste prazo, contendo:

- a) publicação de edital em jornal diário de ampla circulação, regional ou local;
- b) instalação de placa no local do empreendimento;
- c) convite às associações de moradores ou outros equipamentos públicos da área de influência do empreendimento, com confirmação de recebimento.

3. Realização

A organização do evento é de responsabilidade do empreendedor e a coordenação da audiência compete à SEPUR.

O empreendedor deve providenciar mobiliário e equipamentos adequados para a condução, como: mesa para lista de presença, mesa para a presidência da audiência, cadeiras para o público, notebook para as apresentações, projetor, tela de projeção, microfone, caixa de som, gravação de vídeo com qualidade de áudio e imagem etc.

À SEPUR cabe a disponibilização do regulamento da audiência, lista de presença e formulário de manifestação.

4. Registro

Após a audiência, o empreendedor deve entregar a mídia com a gravação de áudio e vídeo e os arquivos das apresentações realizadas, na SEPUR, para que a Secretaria elabore a ata que será remetida à Comissão.

Os dispositivos legais que regem o EIV e sua audiência pública estão disponíveis no site da Prefeitura. O regulamento e os modelos de convocação serão enviados por e-mail, anexos a este ofício.

Além disso, informamos que os itens solicitados na última complementação por meio do Ofício SEI nº 0017755738/2023, de 24 de julho de 2023, deverão ser providenciados como condicionante da realização da audiência pública.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 26/07/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Pollum, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Perozin, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 27/07/2023, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Esteves Ribeiro, Gerente**, em 27/07/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017755747** e o código CRC **D0574DCF**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br